



**PORTARIA Nº 05, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**Nomeia Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara de Vereadores de Palma Sola/SC, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 381/2022, e dá outras providências.**

**RAFAEL MARQUES BATTISTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição federal, combinado com o inciso XVIII, do artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso “L” da Lei n. 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, a necessidade de realizar os processos licitatórios da Câmara de Vereadores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Danimar Ercego, Bruna Maria Balboena Lunkes e Roseli da Silva**, para, sob a Presidência da primeira, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 2º.** Designa a servidora **Danimar Ercego** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

**Parágrafo Único:** Fica designada a Agente de Contratação, em licitação na modalidade pregão, como pregoeiro.

**Art. 3º.** As servidoras **Bruna Maria Balboena Lunkes e Roseli da Silva**, quando não atuarem no processo como Comissão de



Contratação, atuarão na equipe de apoio da Agente de Contratação se esta julgar necessário.

**Art. 4º.** A Comissão nominada no artigo 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a administração municipal, os quais a integrarão como membros.

**Art. 5º.** As atividades da Comissão, ora constituída, estão previstas na Lei n. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 381/2022, que regulamentam os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locação no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.

**Art. 6º.** A Comissão de Contratação, assim como a Agente de Contratação poderão contar com o apoio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 7º.** Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) este será conduzido pela Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério.

**Art. 8º.** Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida exclusivamente pela Comissão de Contratação.

**Art. 9º.** Conforme previsto nos artigos 191 e 193 da Lei nº 14.133/2021, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do "caput" do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no Edital ou no aviso ou instrumento de Contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

**Art. 10.** O mandato dos membros da Comissão de contratação ora nomeada, será de 01(um) ano.



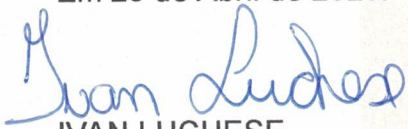
**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor em 28 de Abril de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola,  
em 28 de Abril de 2026.



**RAFAEL MARQUES BATTISTI**  
Presidente da Mesa Diretora

Publicado e Registrado:  
Em 28 de Abril de 2026.



**IVAN LUCHESE**  
1º Secretário da Mesa Diretora